



2ª ATA DA SESSÃO DE PREGÃO PRESENCIAL 083/2017
PROCESSO INTERNO 3799/2017

Em 09 de outubro de 2017 às 9h00min, a Pregoeira Oficial, Verlaina Carneiro do Espírito Santo, reuniu-se na sala de licitações desta Prefeitura com os membros da equipe de apoio ao pregão, Paula Renata de Jesus e Heliden Aparecida Ferreira de Miranda, devidamente designadas pelo Prefeito de Sabará através da Portaria nº 002/2017, e com a representante da Secretaria Municipal de Saúde, Renata Batista de Brito, para continuidade da sessão do Pregão nº 083/2017 cujo objeto é a aquisição de material permanente para Unidades Básicas de Saúde do Município, conforme proposta do Ministério da Saúde nº 11462.882000/1140-01, emenda parlamentar 24890001 e Portaria MS/GM/Nº 3134, de 17/12/2013 em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde. Após declarar reaberta a sessão, a pregoeira credenciou os Srs. César Henrique Moreira Lopes e Bruno Guerino Papatella a representar as licitantes Atuante Comercial Ltda e Pampulha Serviços de informática Eireli, respectivamente. Posteriormente, a Pregoeira divulgou o resultado da análise de conformidade das propostas com o instrumento convocatório, sendo os preços ofertados classificados conforme o mapa de apuração (propostas) em anexo. Na etapa de lances verbais, participaram todas as empresas descritas no mapa de apuração (lances) em anexo. A Pregoeira examinou a aceitabilidade dos preços ofertados pelas propostas classificadas nos primeiros lugares dos lances verbais dos itens e procedeu à negociação diretamente com o representante da licitante que a cotou, verificando a aceitabilidade dos preços. Para os itens referentes ao esfigmomanômetro (2, 3 e 4) foram desclassificadas as licitantes que apresentaram a marca Premium, uma vez que o mesmo não atende satisfatoriamente as necessidades de uso. Tendo em vista que os produtos cotados no item 33 não são compatíveis com o edital, por não apresentar display port, a Pregoeira declarou o item frustrado. Considerando que os produtos cotados no item 48 pelas licitantes D&D Empreendimentos Comerciais Eireli, Dimalab Eletrônicos do Brasil Ltda. e Atuante Comercial Ltda não são compatíveis com o edital, as licitantes em questão foram desclassificadas do referido item. A proposta da licitante FD de Sá Manutenção e Reparação para o item 49, foi declarada incompatível com o edital por não apresentar produto com display de LED. Encerrada a etapa competitiva, houve abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital. Após a análise dos documentos de habilitação, as licitantes Atuante Comercial Ltda, Dario Humberto de Melo Castro, Dental Sâmia Ltda, D&D Empreendimentos Comerciais Eireli, Dimalab Eletrônicos do Brasil Ltda., Faria Rodrigues Industria de



Moveis Ltda, Gomes & Garcia Informática Ltda, Health Santa Luzia Ltda, Hosp Bio Industria e Comercio Ltda de Móveis Hospital, Livia Cristina dos Santos Reis, Pampulha Serviços de informática Eireli foram declaradas habilitadas por apresentar documentação compatível com as exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira. A licitante FD de Sá Manutenção e Reparação foi declarada habilitada com restrição por apresentar prova de regularidade com a fazenda municipal vencida. Foram inabilitadas as seguintes licitantes: 1) Arenna Informática Ltda por apresentar prova de regularidade com a fazenda municipal e atestado de capacidade técnica exigida pelos itens 7.2.2 e 7.4.1, respectivamente, em cópia simples desacompanhada do respectivo original para ser autenticada pela Pregoeira ou por membro de sua equipe de apoio. 2) GS Empreendimentos e Representações Ltda por apresentar prova de regularidade com a fazenda municipal exigida pelo item 7.2.2 em cópia simples desacompanhada do respectivo original para ser autenticada pela Pregoeira ou por membro de sua equipe de apoio e por deixar de apresentar atestado de desempenho anterior para comprovação da capacidade técnica. 3) Faria Rodrigues Industria de Moveis Ltda foi por apresentar atestado de desempenho anterior, exigido pelo item 7.4.1 em cópia simples desacompanhada do respectivo original para ser autenticada pela Pregoeira ou por membro de sua equipe de apoio. 4) Meta X Indústria e Comércio Ltda foi por apresentar atestado de desempenho anterior, exigido pelo item 7.4.1 em cópia simples desacompanhada do respectivo original para ser autenticada pela Pregoeira ou por membro de sua equipe de apoio. 5) Alves & Franco Comercio de Moveis Ltda foi por apresentar atestado de desempenho anterior, exigido pelo item 7.4.1 em cópia simples desacompanhada do respectivo original para ser autenticada pela Pregoeira ou por membro de sua equipe de apoio. Por não haver interessados ao objeto do item 58, o mesmo foi declarado deserto. Por não haver licitantes habilitados para o item 18, o mesmo foi declarado frustrado. Tendo em vista que após análise dos documentos de habilitação foi constatado que as únicas licitantes habilitadas para os itens 19, 39, 40, 47, 51, 52, 53, 58 apresentam valor superior ao estimado, a Pregoeira sugere análise/refazimento do valor de referência pela secretaria solicitante. A Pregoeira remete os autos do processo a Secretaria de Saúde das questões acima citadas. Nos termos do inciso XV do artigo 4º da Lei 10.520/2002, as licitantes descritas no mapa de apuração sintético foram declaradas vencedora do Pregão 083/2017. A Pregoeira declarou aberto o prazo legal para regularização da restrição fiscal constatada no documento da licitante FD de Sá Manutenção e Reparação. Os autos do processo foram disponibilizados aos interessados em interpor recursos. Tendo em vista que não houve manifestação imediata e motivada quanto ao interesse recursal e considerando a renúncia dos licitantes que assinam esta ata, a pregoeira

[Handwritten signatures and initials]



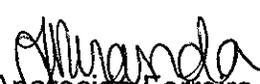
PREFEITURA MUNICIPAL DE **SABARÁ**
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ADMINISTRAÇÃO 2017-2020

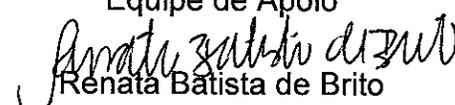
SABARÁ
Muito mais pelo cidadão!

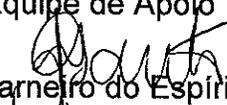
Página | 3/3

adjudicou o objeto do certame à empresa vencedora e declarou sessão encerrada. O membro da Equipe de Apoio, Paula Renata de Jesus, lavrou esta ata que depois de conferida e aprovada foi assinada por todos os presentes. Sabará, 09 de setembro de 2017.


Paula Renata de Jesus
Equipe de Apoio


Heliden Aparecida Ferreira de Miranda
Equipe de Apoio


Renata Batista de Brito
Secretaria Municipal de Saúde


Verlaine Carneiro do Espírito Santo
Pregoeira Oficial do Município

Trigo Januário
FD DE SA Manutenção e Reparação - ME

Fabiano Tadeu Novaes
MP- Informativo LTDA - ME

Fabiano Novaes de Oliveira
DeD Empreendimentos Comerciais - ME
DEVISSO em AP. ROCHA

Marão Augusto Pires Araujo
Health Santa Luzia Ltda - EPP

Atente com o preç. (R\$)

